



## TERMO DE REFERÊNCIA

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA).

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR (SEMED); SECRETARIA DE SAÚDE (SEMUS); SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS); GABINETE DO PREFEITO (GABINETE); SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN); SECRETARIA DE AGRICULTURA (SEAGRI); SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEPE); SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMA); SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO (SEDEAC); SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN); PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM); CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM); DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN); SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE (CULTURA).

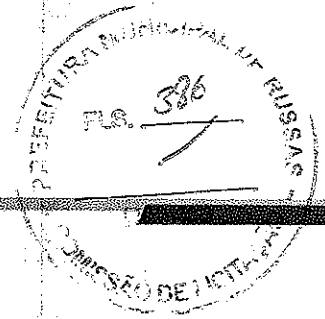
### 1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

---

**PAÇO MUNICIPAL:**  
Av. Dom Lino, 831, Centro  
CEP: 62.900-000  
Fone: (88) 34118414  
Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)  
E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



Especificações e quantitativos em anexo – ANEXO I.

## 1.2. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS VEÍCULOS

Os veículos automotores deverão estar em perfeito estado de conservação, contendo todos os equipamentos de segurança e de acessibilidade adequados ao transporte de pessoas e de cargas, observadas as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, as normas técnicas nacionais e internacionais de segurança no transporte de pessoas e de cargas, bem como a legislação específica destinada a veículos automotores.

## 1.3. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MOTORISTAS (MOTORISTAS POR CONTA DA CONTRATADA)

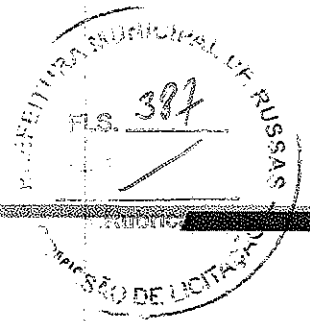
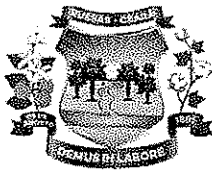
A jornada de trabalho semanal será de 44 (quarenta e quatro) horas, com previsão de eventuais trabalhos em horários extraordinários no período noturno, sábados, domingos e feriados.

A jornada de trabalho será flexível e compreenderá o período de 06:00 (seis) às 22:00 (vinte e duas) horas, com 01 (uma) hora de intervalo para o almoço.

A remuneração mensal dos motoristas, bem como a concessão de eventuais benefícios, devem seguir as determinações fixadas no acordo coletivo da categoria.

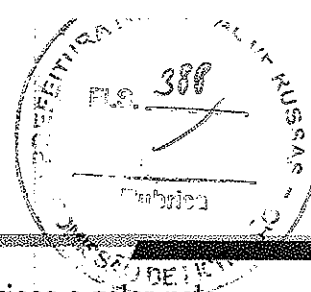
Os profissionais deverão possuir as seguintes habilidades/pré-requisitos:

- A) carteira nacional de habilitação, categoria compatível com o veículo;
- B) experiência mínima de 02 (dois) anos exercendo a função de motorista;
- C) inexistência de antecedentes criminais;
- D) residir na cidade de russas.



São atribuições dos motoristas:

- E) conduzir veículos, observando a sinalização, a velocidade, o fluxo de trânsito e as normas vigentes;
- F) dirigir com cautela e moderação;
- G) garantir a segurança dos passageiros e pedestres;
- H) zelar pela conservação de materiais, de equipamentos e de documentos transportados;
- I) atender a legislação, usando o cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função;
- J) zelar pela manutenção e conservação do veículo;
- K) verificar o estado dos pneus, os níveis de lubrificantes, de combustível e de água;
- L) verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições;
- M) comunicar as falhas do veículo para o fiscal do contrato e solicitar os devidos reparos;
- N) vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento;
- O) manter o veículo limpo (internamente e externamente);



- P) manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma;
- R) executar e auxiliar no processo de carga e descarga de bagagens, materiais e demais encomendas nos veículos;
- S) manter sigilo das informações que cheguem ao conhecimento desse serviço;
- T) fazer cumprir as normas disciplinares vigentes na instituição, bem como colaborar em quaisquer pós de tarefas eventuais relacionadas às áreas de sua atuação.

Na execução dos serviços não será admitida a presença de filhos ou parentes dos trabalhadores no ambiente de trabalho, de forma a que possam prejudicar a execução dos mesmos.

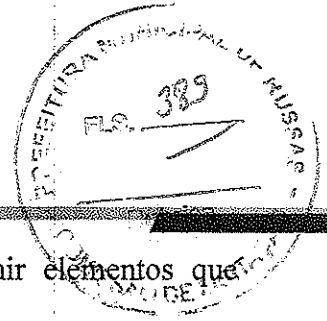
Os motoristas devem permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição da secretaria contratante e atender as tarefas solicitadas pelo setor responsável pelos serviços de transporte.

## 2. JUSTIFICATIVAS

### a. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

**CONSIDERANDO**, que o município não dispõe de frota de veículos capaz de suprir as necessidades precípua, a administração pública recorre à terceirização destes serviços, por meio de procedimento licitatório onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal, dentro dos princípios da legalidade para a execução dos serviços e segurança de seus usuários.

**CONSIDERANDO**, que em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e o que este termo fora elaborado, para que o procedimento legal seja efetuado a seleção de proposta mais



vantajosa para a administração pública municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação do presente Termo de Referência.

**b. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

**CONSIDERANDO** as crescentes atividades que estão sendo desenvolvidas pelos diversos órgãos municipais em cumprimento das funções finalísticas da Administração Pública, em especial as atividades que envolve o deslocamento entre prédios públicos dos gestores das pastas.

**CONSIDERANDO** as seguintes atividades desenvolvidas pelas seguintes Secretarias:

**SEFIN**

**EQUIPE DE MANUTENÇÃO**

Definição: esta equipe visa atender todas as pequenas demandas de reparos e manutenções rápidas dos equipamentos públicos do município em geral, tais como: praças, mercados, ub's, escolas, e prédios administrativos em geral. Para tanto se faz necessário o uso de veículos para realizar o deslocamento dos servidores e de todos os equipamentos e materiais utilizados em serviço.

Equipe composta por 2 eletricitas, 2 bombeiros hidráulicos, 2 pedreiros, 1 pintor e 1 coordenador de manutenção.

**EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA**

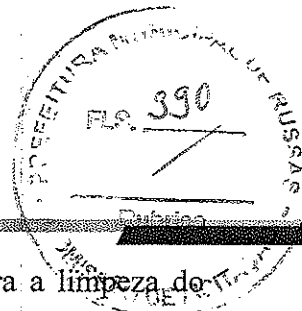
Definição: esta equipe visa atender toda manutenção referente a vias públicas e infraestrutura urbana, tais como: pintura de meio fio, desobstrução de bueiros, manutenção de mobiliários urbanos entre outros.

Equipe composta por 5 pedreiros, 4 serventes de pedreiro e 1 coordenador. Para o transporte diário das equipes até os locais se faz necessário 2 veículos de passeio.

**EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA**

---

**PAÇO MUNICIPAL:**  
**Av. Dom Lino, 831, Centro**  
**CEP: 62.900-000**  
**Fone: (88) 34118414**  
**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**  
**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Definição: esta equipe visa manter efetiva as atividades indispensáveis para a limpeza do município, incluindo zona urbana e zona rural. Ela compreende diversos setores tais como: coleta de lixo e entulho, varrição, poda e roçadeiras.

Equipe composta por 5 coordenadores, 3 fiscais e em média 120 agentes de limpeza pública. Para melhor execução dessas atividades se faz necessário pelo menos 3 motos para os fiscais que trabalham em campo, 1 veículo tipo passeio e 3 picapes para os coordenadores acompanharem os serviços e transportar o material de trabalho como: roçadeiras, facão, tesoura de poda, pá, enxada, entre outros.

Para a retirada mais eficiente de entulho e podas sentiu-se também a necessidade de caçambas e caminhões de carroceria aberta com capacidade para atender melhor tanto a sede como interior do município.

## **SEAGRI**

Segue a relação dos programas em desenvolvimentos com suas respectivas ações.

### **PROGRAMA 1: CAPTURA DE ANIMAIS SOLTOS NA CIDADE**

Definição: visa identificar e recolher para o pátio da SEAGRI os animais soltos na zona urbana do município.

No momento estamos com 5 funcionários nessa função e dispomos somente de uma motocicleta, ou seja os funcionários exercem a função com seus próprios meios de locomoção.

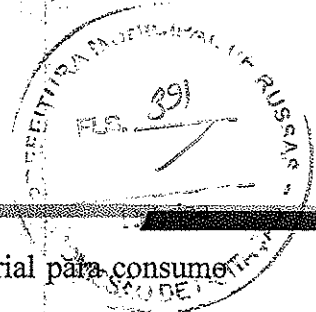
### **PROGRAMA 2: INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**

Definição: visa inseminar as vacas artificialmente nas propriedades em torno da sede do município.

### **PROGRAMA 3: SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

---

**PAÇO MUNICIPAL:**  
Av. Dom Lino, 831, Centro  
CEP: 62.900-000  
Fone: (88) 34118414  
Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)  
E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



Definição: visa regularizar e normatizar os produtos de origem agroindustrial para consumo da população

As ações desenvolvidas pelo programa:

- cadastrar todos os matadouros clandestinos de animais no município
- cadastrar todas as unidades de beneficiamento de leite do município
- cadastrar todas as unidades de beneficiamento de mel no município
- acompanhar a implantação e o funcionamento de todas as unidades agroindústrias do município que busquem o selo de inspeção municipal

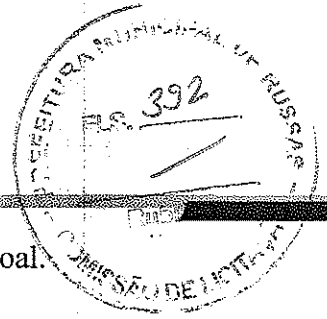
Essas tarefas serão sempre realizadas pelo veterinário responsável pelo serviço de inspeção acompanhada de um auxiliar, para isso há necessidade de disponibilidade de um automóvel.

#### **PROGRAMA 4: FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO MEL SEAGRI/SEBRAE**

Definição: visa acompanhar as atividades da cadeia produtiva do mel no município

Principais ações:

- cadastro de todos os apicultores
- reuniões e visitas técnicas nas unidades produtivas e nas associações com grupos de produtores
- reuniões e palestras programados na sede do município
- dia de campo



Para esse programa há necessidade de um veículo para transporte de pessoal.

#### **PROGRAMA 5: FORTALECIMENTO DA OVINOCAPRINOCULTURA SEAGRI/SEBRAE**

- cadastro de todos os ovinocaprinocultores
- reuniões e visitas técnicas nas unidades produtivas e nas associações com grupos de produtores
- reuniões e palestras programados na sede do município
- dia de campo

Para esse programa há necessidade de um veículo para transporte de pessoal.

#### **PROGRAMA 5: FORTALECIMENTO DA BOVINOCULTURA DE LEITE SEAGRI/BNB**

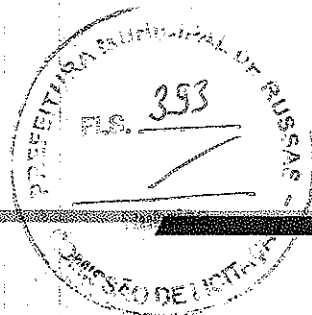
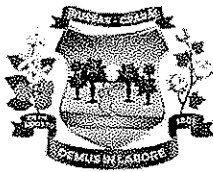
- cadastro de todos os bovinocultores
- cadastro de laudos técnicos de propriedades de produtores do programa
- reuniões e visitas técnicas nas unidades produtivas e nas associações com grupos de produtores
- reuniões e palestras programados na sede do município
- dia de campo

Para esse programa há necessidade de um veículo para transporte de pessoal.

#### **PROGRAMA 6: FORTALECIMENTO DA OVINOCAPRINOCULTURA SEAGRI/BNB**

- cadastro de todos os ovinocaprinocultores





- cadastro de laudos técnicos de propriedades de produtores do programa
- reuniões e visitas técnicas nas unidades produtivas e nas associações com grupos de produtores
- reuniões e palestras programados na sede do município
- dia de campo

Para esse programa há necessidade de um veículo para transporte de pessoal.

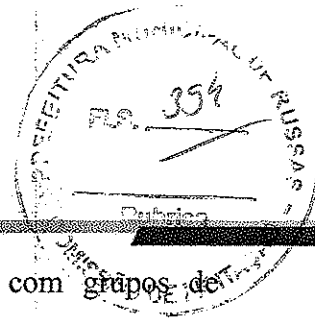
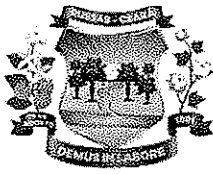
#### **PROGRAMA 7: FORTALECIMENTO DA FRUTICULTURA SEAGRI/BNB**

- cadastro de todos os fruticultores
- cadastro de laudos técnicos de propriedades de produtores do programa
- reuniões e visitas técnicas nas unidades produtivas e nas associações com grupos de produtores
- reuniões e palestras programados na sede do município
- dia de campo

Para esse programa há necessidade de um veículo para transporte de pessoal.

#### **PROGRAMA 8: FORTALECIMENTO DA CARCINICULTURA SEAGRI/BNB**

- cadastro de todos os carcinicultores
- cadastro de laudos técnicos de propriedades de produtores do programa



- reuniões e visitas técnicas nas unidades produtivas e nas associações com grupos de produtores
- reuniões e palestras programados na sede do município
- dia de campo

Para esse programa há necessidade de um veículo para transporte de pessoal.

#### **PROGRAMA 9: INSCRIÇÃO DO GARANTIA SAFRA**

Nesse programa a Secretaria percorre todas as comunidades do município realizando a inscrição dos produtores no programa garantia.

Para esse programa há necessidade de um veículo para transporte de pessoal.

#### **PROGRAMA 10: SECRETARIA INTINERANTE**

Esse programa que se iniciará em breve tem a finalidade de levar o corpo técnico da Secretaria pra passar um dia em cada comunidade rural para dar assistência técnica aos produtores.

Em cada ação serão deslocados de 4 a 5 técnicos da Secretaria.

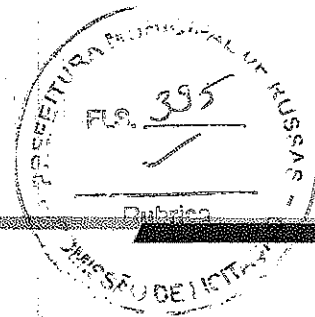
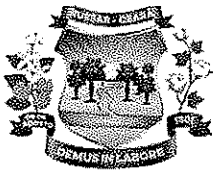
Para esse programa há necessidade de um veículo para transporte de pessoal.

#### **PROGRAMA 11: PROGRAMA DE PLANEJAMENTO INTERSECRETARIAS**

Definição: deslocamentos para tramites burocráticos com outras Secretarias e afins.

Nesse programa está incluído o deslocamento para outros municípios e capital do Estado.

Para esse programa há necessidade de um veículo para transporte de pessoal.



**c. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES**

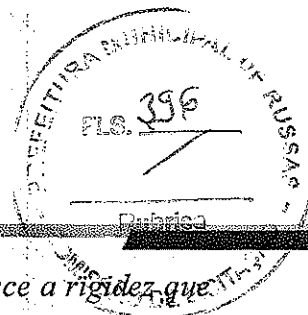
A licitação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do serviço, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela administração na execução dos serviços, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do serviço em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

Ademais, licitação por lote único garante um grande ganho para a administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado serviço, implica em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela administração.

Destaca-se, desde logo, que, no caso presente, encontram-se presentes a cautela, razoabilidade e proporcionalidade quando se elegeu os itens que fazem parte do lote, pois os itens agrupados guardam completa compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Com efeito, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, as quais competem ao agente administrativo e sua equipe técnica avaliar o que o interesse público demanda obter mediante o contrato público.

Quanto ao tema, o professor Ivan Barbosa Rigolin assinala a impertinência dos art. 3º, § 1º, inc. I, art. 8º, § 1º, e art. 15, inc. Iv, todos da lei federal nº 8.666/93, com a questão relativa ao julgamento por itens ou pelo valor global, frisando, inclusive, que um dos dispositivos citados, o § 1º do art. 8º da lei federal nº 8.666/93, já havia sido revogado, senão, veja-se:



*[...] A decisão nº 393/94, do e. Tcu, de outro lado, não oferece a rigidez que aparenta, pelas próprias palavras que contém. Afirma que a adjudicação deve ser fracionada sempre que 'o objeto for divisível' e, ainda, 'sem prejuízo do conjunto ou do complexo'. Ora, então a decisão não pretendeu afirmar ou impor nada! Dentre os objetos divisíveis, quem delibera se a adjudicação deve ser fracionada ou global, com vistas a evitar 'prejuízo ao conjunto ou complexo', é sempre a entidade que licita, e ninguém mais! Quem sabe se o só fato de fracionar a adjudicação prejudicará ou não o conjunto ou o complexo de objeto é sempre necessária e inarredavelmente, a entidade pública licitadora! Quem conhece o objeto necessário é a entidade que licita, e a princípio ninguém além dela[...]*

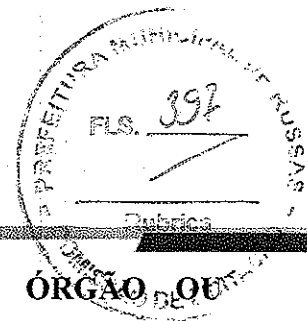
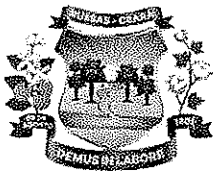
Nada demais, o agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas que atuam no mercado apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, como deverá ocorrer no caso presente.

Entende-se, portanto, como devidamente justificada a opção de licitar da forma como ora apresentado.

### **3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A escolha do sistema de registro de preço é justificada uma vez que se harmoniza com o princípio da eficiência perseguido pela administração pública, pois permite a aquisição de modo mais eficaz, célere e menos oneroso, uma vez que dispensa a realização de sucessivas e contínuas licitações para a aquisição de objetos semelhantes e homogêneos. No caso, basta a realização de uma única licitação, constituindo esta a grande vantagem da utilização desse sistema.

Destarte, constatada a vantagem do srp, a modalidade de licitação aplicada a presente aquisição de bens comuns é o pregão eletrônico, com fundamentos na lei federal nº 8.666/93, no decreto federal nº 10.520/2002 e no decreto municipal nº 077, de 23 de agosto de 2017.



#### 4. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente justificada a vantagem, esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidade que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

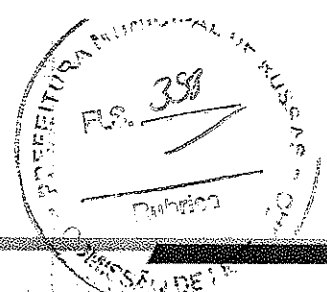
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador e o órgão participante.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exercer, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões da ata de registros de preços não poderá exercer, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos gerenciador e órgão participantes que aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### a. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO PREÇO CONSTANTE NA PROPOSTA

Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos itens dos lotes, tipo e quantidade solicitada, o valor mensal e anual, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

### b. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento da proposta será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

## 6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

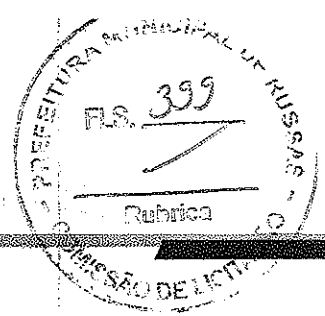
### a. VIGÊNCIA DA ARP

A futura ata de registro de preço produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo **PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**.

### b. VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S)

O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

Bom dia senhores licitantes, abrimos só um lote por que estamos com problemas de internet, o prestador de serviço já está solucionando o problema, abriremos os próximos lotes na data de hoje 17/02/2023 às 11:00h.



## 7. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

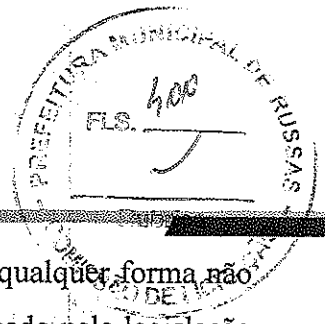
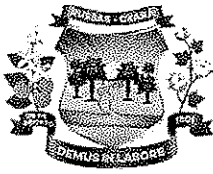
$I^{\circ}$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços solicitados deverão ser prestados no local indicado pelo órgão contratante conforme demanda, no prazo máximo de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após a expedição das autorizações-ordens de serviço, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, que integrará o instrumento convocatório (edital) do certame licitatório, no contrato oriundo da ata de registro preço devidamente assinada, bem como as normas técnicas vigentes.

O custo decorrente da execução do serviço, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do contratado, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

### a. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação não altera a responsabilidade da contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a contratante.

As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela contratada. A proponente vencedora da licitação, poderá subcontratar os serviços, objeto deste certame, até o limite admitido pela Administração, com a anuência prévia dos gestores dos contratos, e em pleno cumprimento do art. 72 da lei 8.666/93 e suas alterações.

Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.

A contratada deverá solicitar formalmente à prefeitura municipal de Russas os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no edital.





Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da prefeitura municipal de Russas, que exigirá contrato firmado entre a vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no edital e autorização expressa da prefeitura municipal de russas.

Da solicitação prevista no item acima, constará expressamente que a contratada é a única responsável por todos os serviços executados pela subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta licitação.

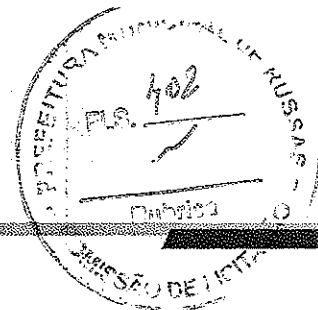
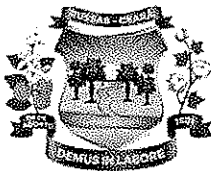
O contrato firmado entre a contratada e a subcontratada será apresentado à prefeitura municipal de Russas, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

Nesse contrato deverá estar exposto que a empresa contratada é a única responsável por todos os serviços executadas pela subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.

Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da contratante com os subcontratados.

À contratante reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

Os veículos a serem sublocado(s) passarão por inspeção de vistoria, realizada por membros da prefeitura municipal de russas, para que os mesmos possam dar atesto, de que os veículos a serem locados encontram-se aptos a realizar a prestação de serviços, de acordo com as condições deste termo de referência.



## 9. CAPACIDADE TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS

O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei nº 10.520/2002

O licitante deverá apresentar, ainda, junto aos documentos de habilitação, declaração de disponibilidade de frota própria, inclusive com veículos de reserva com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções, revisões e limpezas), de modo a garantir a continuidade do serviço.

Como condição de assinatura do contrato, no ato da convocação do mesmo, a contratada deverá apresentar relação de todos os veículos devidamente regularizados, com número de placas, marca, modelo e ano dos veículos que serão disponibilizados.

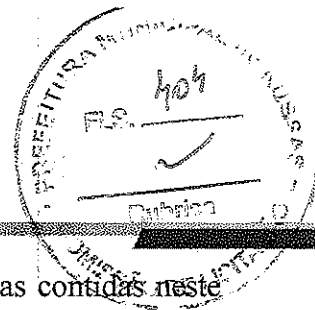
## 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### a. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

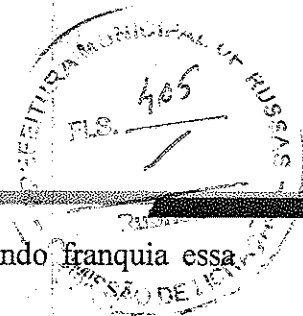
- I. Disponibilizar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, todas as informações solicitadas pela contratante;
- II. Cumprir os prazos de entrega determinados neste termo de referência;



- III. Entregar os veículos, em Russas nos locais a serem indicados pela contratante. Entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação de propriedade atualizada, licenciados no Estado do Ceará;
- IV. Para os veículos que apresentarem defeitos, alterações e irregularidades e/ou apresentarem quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a contratada será notificada para saná-los ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas;
- V. Fornecer os veículos, objeto da locação, fabricados de acordo ano mínimo apontado nas especificações;
- VI. Realizar serviço de limpeza dos veículos semanalmente;
1. Realizar 01 (uma) limpeza simples a cada semana, com no mínimo aspiração da parte interna e a lavagem da pintura externa do veículo;
  2. Substituir a limpeza simples por uma limpeza completa nos veículos, a cada intervalo de 30 (trinta) dias, compreendendo além da execução do item anterior, lavagem geral com cera, limpeza detalhada interna, sendo a lavagem do motor facultativo e etc.
- VII. Responsabilizar-se por realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos veículos disponibilizados, mantendo os mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados;
- VIII. Responsabilizar-se pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência;
- IX. Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato;



- X. Disponibilizar veículos de reserva com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções, revisões e limpezas), de modo a garantir a continuidade do serviço;
- XI. Proceder ao rodízio de pneus a cada 5.000 (cinco mil) km, bem como a verificação do balanceamento do conjunto: roda/pneus, e conferência do alinhamento da direção; os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela twi (thread wear indicators);
- XII. A contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados (sem motorista) e solicitar o reembolso dos valores junto à contratante;
1. Antes de realizar o pagamento, a contratada deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação;
  2. A contratada deverá encaminhar à contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos;
  3. Nos casos em que a secretaria não for notificada dentro do prazo supracitado, a contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrente de infrações;
- XIII. Assumir todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a manutenção, impostos, taxas, licenciamentos, seguro geral e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;
- XIV. Responsabilizar-se pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal da locação, devendo disponibilizar os veículos com,



no mínimo, seguro contra acidentes a terceiros, sem franquia, e havendo franquia essa ficará a cargo da contratada;

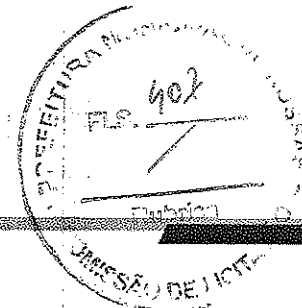
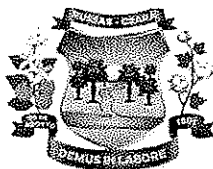
XV. Apresentar, na entrega dos veículos, a apólice do seguro.

**b. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I. Encaminhar à contratada, por escrito, solicitação dos veículos e indicação dos locais de entrega, conforme demanda;
- II. Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
- III. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- IV. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;
- V. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
- VI. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do gestor do contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- VII. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas nos veículos entregues ou no serviço prestado.
- VIII. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- IX. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- X. Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;



- XI. Receber o veículo verificando o atendimento quanto às normatizações do código de trânsito brasileiro, quantidade de combustível disponível, cabendo relatório, conforme o caso, e estado geral do veículo;
- XII. Utilizar os veículos, exclusivamente, para os serviços de competência do município, representado por seus órgãos/entidades, envolvendo transporte de pessoas, materiais, ferramentas e equipamentos, obedecendo aos limites estabelecidos pela fabricante do veículo quanto à capacidade de cada marca/modelo;
- XIII. Utilizar os veículos em atividades exclusivamente de serviço, preferencialmente no período diurno e em dias úteis;
- XIV. Permitir a condução dos veículos somente por servidores oficialmente autorizados;
- XV. Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;
- XVI. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- XVII. Exercer a fiscalização dos serviços por profissionais especialmente designados;
- XVIII. Não sublocar/ceder os veículos objeto deste termo de referência;
- XIX. Recolher os veículos, após a jornada de trabalho nas instalações dos órgãos/entidade, salvo exceções necessárias por motivos operacionais, oficialmente autorizadas;
- XX. Registrar a utilização, controle e gestão dos veículos;
- XXI. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.
- XXII. Quando do recebimento da notificação de infração, identificar de imediato o condutor, ou, devolver a notificação à contratada, caso a infração seja de sua responsabilidade;
- XXIII. Ingressar com recurso em tempo hábil quando não houver concordância de sua parte, ou do servidor condutor, na aplicação da infração;
- XXIV. Providenciar o pagamento das infrações de trânsito de sua responsabilidade exclusiva, ou do servidor condutor, aplicadas no período correspondente à execução do contrato, não se admitindo a postergação do pagamento das mesmas;



**XXV.** Quanto ocorrer avarias e sinistros a contratante é a responsável por:

1. Em caso de sinistro, notificar a contratada imediatamente sobre o fato e encaminhar cópia do boletim de ocorrência, bem como fotos e laudo pericial (quando existirem);
2. O laudo pericial deve ser solicitado pela contratante no local do acidente, sempre que houver vítima fatal;
3. Quando os sinistros envolverem terceiros, o boletim de ocorrência deve conter declaração de todos os envolvidos;
4. Responsabilizar-se financeiramente pelos sinistros e avarias decorrentes de imperícia, imprudência, negligência, mau uso, dolo, e atos ilícitos de seus servidores quando comprovados, mediante processo administrativo.

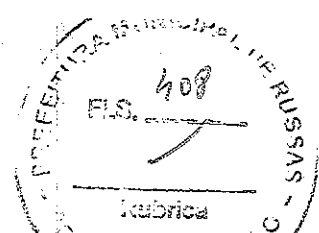
**XXVI.** Não serão passíveis de ressarcimento as despesas referentes a manutenções por desgastes que decorram da utilização continuada do bem e do decurso de tempo.

**XXVII.** No término dos serviços, os veículos deverão ser devolvidos à contratada, após realização de inspeção pela contratada e acompanhada por representante da contratante. Caso sejam constatadas avarias que não sejam do uso comum do veículo, sendo por mau uso, negligência, imprudência, imperícia, dolo, atos ilícitos e/ou decorrentes de instalação de acessórios ou equipamentos pela contratante, será elaborado relatório técnico com apresentação pela contratada de 03 (três) orçamentos para os reparos necessários e consequente pagamento pela contratante.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da lei federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios



redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto do pregão eletrônico será proveniente dos recursos da secretaria contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

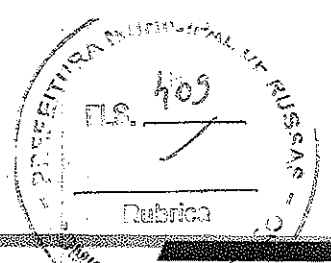
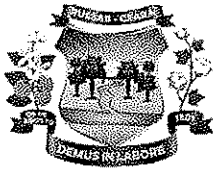
É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com a seguridade social (inss), fundo de garantia por tempo de serviço (fgts), trabalhista e fazendas federal, estadual e municipal.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da lei nº

**PAÇO MUNICIPAL:**  
**Av. Dom Lino, 831, Centro**  
**CEP: 62.900-000**  
**Fone: (88) 34118414**  
**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**  
**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**

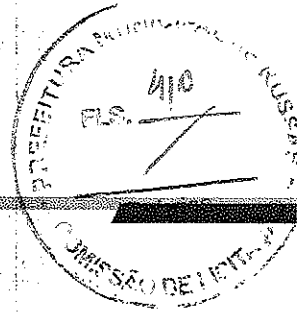




13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- I. Advertência;
  - II. Multa;
  - III. Impedimento de licitar e contratar;
  - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- c. Na aplicação das sanções serão considerados:



- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a administração pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

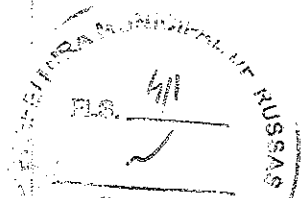
A sanção prevista no inciso i do subitem "b" será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso i do subitem "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso ii do subitem "b", calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem "a".

A sanção prevista no inciso iii do subitem "b" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos ii, iii, iv, v, vi e vii do subitem "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso iv do subitem "b" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos viii, ix, x, xi e xii do subitem "a", bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos ii, iii, iv, v, vi e vii do referido subitem, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso iii do subitem "b", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nos incisos i, iii e iv do subitem "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso ii do referido subitem "b".



Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

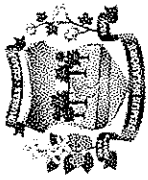
A aplicação das sanções previstas no subitem "b" não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

#### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerentes à(s) unidade(s) gestora(s).

#### **15. GESTOR DO CONTRATO**

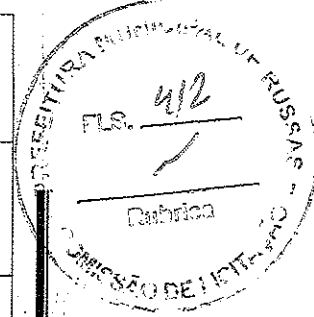
O gestor do contrato, será exercido pelo secretário da respectiva pasta contratante ou quem este vier a designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



Prefeitura de  
**Russas**

ANEXO A AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR ÓRGÃO E ENTIDADE													VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL				
			SEMED	SETAS	SEMUS	GABINETE VICE	GABINETE	SEFIN	SEINFRA	SEMA	SEAGRI	SEGEP	PGM	DEMUTRAN	CGM				SEDEAC	SEPLAN	SECULT	
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PARA LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO) MIL LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	4								2								6	R\$	R\$	R\$
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SEGURO, E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	4								2								6	R\$	R\$	R\$
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 (SETE) MIL LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	4	5							3								12	R\$	R\$	R\$



**PAÇO MUNICIPAL:**

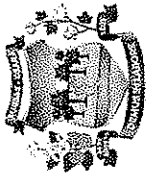
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

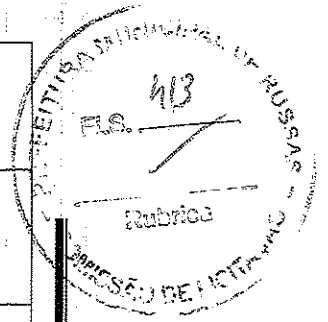
Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**Russas**

4	LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M <sup>3</sup> , MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA	UNIDADE	5	R\$	R\$	R\$	5	R\$
5	LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M <sup>3</sup> , MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA	UNIDADE	8	R\$	R\$	R\$	8	R\$
6	LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M <sup>3</sup> , MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA. COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM ATÉ 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) QUILOMETROS.	UNIDADE	3	R\$	R\$	R\$	3	R\$
7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M <sup>3</sup> , MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA. COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM ATÉ 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) QUILOMETROS.	UNIDADE	10	R\$	R\$	R\$	10	R\$
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO "CAMINHÃO FRIGORÍFICO". CONSTITUÍDO POR UM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO, DA CATEGORIA LEVE, EQUIPADO COM 1 (UMA) CARROÇARIA RÍGIDA,	UNIDADE	4	R\$	R\$	R\$	4	R\$



**PAÇO MUNICIPAL:**

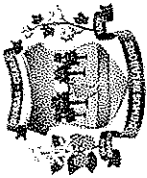
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

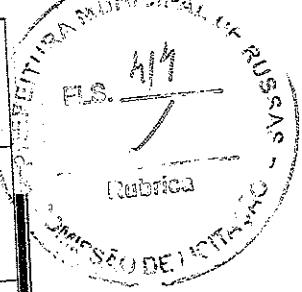
Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)

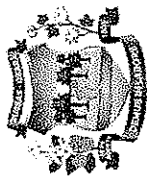


Prefeitura de  
**Russas**

<p>DO TIPO BAÚ ISOTÉRMICO MISTO PARA REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO, 155CV); PRODUTO: DIVERSOS TEMPERATURA, ENTRADA: - 18 °C; - 15 °C TEMPERATURA INTERNA: -18 °C; CAPACIDADE DE ESTOCAGEM DE 4.000 KG; EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; QUILOMETRAGEM LIVRE. OBS: COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SEGURO E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS: MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS COM: AR-CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO (AM/FM/CD/ ENTRADA USB), AIRBAG, FREIO ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE TRAVAMENTO ELÉTRICO CENTRAL, BANCOS COM APOIO DE CABEÇA E TODOS OS EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, BEM COMO O MATERIAL E BAGAGEM, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2013, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO - COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS COM: AR-CONDICIONADO, BANHEIRO, SONORIZAÇÃO (AM/FM/CD/ ENTRADA USB), AIRBAG, FREIO ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE TRAVAMENTO ELÉTRICO CENTRAL, BANCOS COM APOIO DE CABEÇA E TODOS OS EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE DE</p>	<p>100 00</p>	<p>100 00</p>	<p>10000</p>	<p>10000</p>
--	---	---	-------------------	-------------------	--------------	--------------



**PAÇO MUNICIPAL:**  
Av. Dom Lino, 831, Centro  
CEP: 62.900-000  
Fone: (88) 34118414  
Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)  
E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



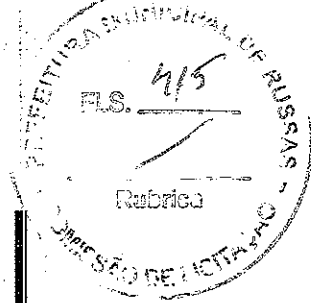
Prefeitura de  
**Russas**

PASSAGEIROS, BEM COMO O MATERIAL E BAGAGEM, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2013, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO – COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.																										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR DO LOTE 01 – CAMINHÕES (R\$):

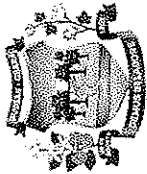
### LOTE 02 – CARROS E MOTOCICLETAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE POR ÓRGÃO E ENTIDADE												QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL									
			SEMED	SETAS	SEMUS	GABINETE VICE	GABINETE	SEFIN	SEINFRA	SEMA	SEAGRI	SEGEPE	PGM	DEMUTRAN					CGM	SEDEAC	SEPLAN	SECULT					
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, A GASOLINA E/OU ALCOOL, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	9		18							1			1					1	1		36	R\$	R\$	R\$	
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO)	UNIDADE	4		4																1			23	R\$	R\$	R\$



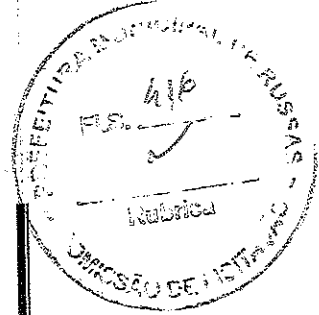
*[Handwritten Signature]*

**PAÇO MUNICIPAL:**  
 Av. Dom Lino, 831, Centro  
 CEP: 62.900-000  
 Fone: (88) 34118414  
 Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)  
 E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



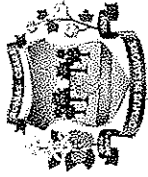
Prefeitura de  
**Russas**

3	<p>PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ALCOOL, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UNIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
4	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 04 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UNIDADE	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



**PAÇO MUNICIPAL:**  
 Av. Dom Lino, 831, Centro  
 CEP: 62.900-000  
 Fone: (88) 34118414  
 Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)  
 E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)

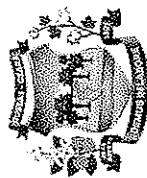




5	UNIDADE 2										4							R\$	R\$	R\$	
<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAÇAMBA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 500KG, AR CONDICIONADO, À GASOLINA E/OU ALCOOL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.</p>																					
6	UNIDADE	2									2										
<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 4 PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 400KG, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, À GASOLINA E/OU ALCOOL, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.</p>																					
7	UNIDADE 2																				
<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 4 PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 400KG, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, À GASOLINA E/OU ALCOOL, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.</p>																					

P. MUNICIPAL DE RUSAS - CE

**PAÇO MUNICIPAL;**  
**Av. Dom Lino, 831, Centro**  
**CEP: 62.900-000**  
**Fone: (88) 34118414**  
**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**  
**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Prefeitura de  
**Russas**

8	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO - SUV, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 CILINDRADAS, TRACÇÃO 4X2, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 4 (QUATRO) PESSOAS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ALCOOL. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL -- COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UNIDADE	1	1	1	1	1	2	R\$	R\$	R\$	R\$
9	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO SUV - CAMINHONETE CARROCERIA FECHADA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 7 OCUPANTES INCLUINDO MOTORISTA, À DIESEL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.800 CILINDRADAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2021, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UNIDADE	1	1	1	1	1	2	R\$	R\$	R\$	R\$
10	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP - CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRACÇÃO 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 CILINDRADAS, À DIESEL, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2018, EM BOM</p>	UNIDADE	1	1	1	1	1	4	R\$	R\$	R\$	R\$

**PAÇO MUNICIPAL:**

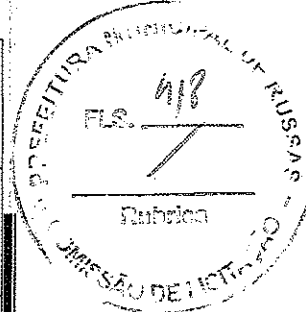
Av. Dom Lino, 831, Centro

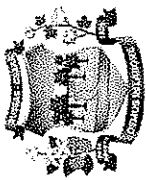
CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)





Prefeitura de  
**Russas**

11	ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	R\$	R\$	R\$	R\$
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP - CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CâMBIO AUTOMÁTICO, TRACÇÃO 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 CILINDRADAS, A DIESEL, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	3	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	9	R\$	R\$	R\$	R\$	
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO (SUV), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS, 04 PORTAS OU PORTA CORREDIÇA, AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 06 PASSAGEIROS ALÉM DO MOTORISTA, A GASOLINA E/OU ALCOOL, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.	UNIDADE	3	3	3	3	3	1	1	1	1	1	1	9	R\$	R\$	R\$	R\$	



**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**

14	<p>CORREDIÇÃO, AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 06 PASSAGEIROS ALÉM DO MOTORISTA, À GASOLINA E/OU ALCOOL, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CC, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	UNIDADE	2	2	3	2	2	1	4	2	1	17				
VALOR DO LOTE 02 - CARROS E MOTOCICLETAS (R\$):																



**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**

